

**PROCESSO N° 2023025716**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 315/2022**  
**SERVIDORA MAT. N° 54577**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E ACRÉSCIMO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A EMPRESA TIME TECNOLOGIA E ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ n° 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto n° 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade n° 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF n° 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

**CONTRATADA:**

A Empresa **TIME TECNOLOGIA E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ n° 35.294.245/0001-53, com sede na Avenida das Nações Unidas, n° 12.399, Conjunto 84B, Bloco C, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, neste ato representada por seu titular, o Senhor **MARCELO CARVALHO BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Idade n° 07527580-55, SSP/BA e do CPF n° 785.136.775-15, residente e domiciliado na Rua do Albatroz, n° 128, Apartamento 1504, Edifício Moradas de Imbuí, Salvador/BA, CEP: 41.720-420.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Para a Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obra de reforma e adequação do Centro Municipal de Educação Básica Eva Marra Rocha.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DE PRORROGAÇÃO:**

Tendo em vista a solicitação da **CONTRATADA** e ainda, em conformidade com parecer jurídico anexo aos autos, fica o contrato original já citado, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 23 de agosto de 2023 a 21 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:**

Fica acrescido em 47,55% (quarenta e sete vírgula cinquenta e cinco por cento), o que corresponde a **R\$ 55.708,60 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa deste Termo Aditivo corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.1001.12.361.0107.1116 – Construção/Ampliação e reforma de prédios escolares - Dotação Compactada: 2023.0934 – Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações – Sub Natureza: 00 – Obras e Instalações – Fonte: 101 – Cotação: 49904 – Autorização de Compras: 108517 – Nota de Empenho: 10687.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO:**

Este acréscimo baseia-se no Art. 65, alínea “d”, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:**

Se faz jus a esse acréscimo diante da necessidade de adequação do projeto e orçamento básico de reforma durante a execução da obra conforme planilha e memorial de cálculo incluso nos autos, e também se faz necessário a prorrogação de prazo, equivalente ao acréscimo de serviços, estando a obra hoje com 62,13% de evolução.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR TOTAL ACRESCIDO:**

Fica o contrato citado acima acrescido, passando de **RS 117.156,25 (cento e dezessete mil cento e cinquenta seis reais e vinte cinco centavos)** para **172.864,85 (cento e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA NONA – DO FÓRUM:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 16 de agosto de 2023**

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**

Pelo Contratante

**MARCELO CARVALHO BRITO**

Pela Contratada

**CRISTIANO FELIPE R. DA SILVA**

Gestor do Contrato

**LUIS GUSTAVO ALVES**

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25

Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF: 063.034.091-99